



Estado da Paraíba

# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI n° 974 de 26/11/99

CABEDELO, 16 A 31 DE MARÇO DE 2014



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11

DE 21 DE MARÇO DE 2014.

REVOGA PARTE DO DECRETO N° 37/2009, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA OS LOTES 14 E 16, QUADRA 24B DO LOTEAMENTO OCEANIA VI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e nos Arts. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo

DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogada a desapropriação dos Lotes 14 e 16, Quadra 24B, do Loteamento Oceania VI, estabelecido pelo Decreto n° 37 de 25 de Novembro de 2009, declarados anteriormente de utilidade pública para fins de construção de unidades habitacionais.

**Art. 2º.** A Procuradoria Geral do Município está autorizada a promover todos os atos legais necessários à efetivação da revogação prevista neste decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 21 de Março de 2014, 191º da Independência, 125º da República e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar n° 49

De 20 de Março de 2014.

ALTERA O ANEXO I E II DA LEI COMPLEMENTAR N° 35/2012, QUE ADOTOU O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

**Art. 1º** Ficam alterados os valores dos vencimentos básicos a serem pagos aos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, previstos no Anexo I e II da Lei Complementar n° 35 de 10 de abril de 2012, na conformidade do Anexo I e II desta Lei.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao dia 1º de janeiro de 2014.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de Março de 2014. 191º da Independência, 124º da República e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
TABELA DE VENCIMENTO BASE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO  
PROFESSORES E REGENTES DE ENSINO (40H)  
Valores expressos em reais (R\$)

CLASSE	NÍVEL - I	NÍVEL - II	NÍVEL - III	NÍVEL - IV	NÍVEL - V
P (POLIVALENTE)	1.697,37	1.718,08	1.739,21	1.791,39	1.845,13
S (SUPERIOR)	2.185,88	2.251,46	2.319,00	2.384,39	2.460,22
E (ESPECIALIZADO)	2.583,27	2.660,77	2.740,59	2.822,81	2.907,49
M (MESTRADO)	3.052,91	3.144,50	3.238,83	3.336,00	3.436,08
D (DOUTORADO)	3.607,93	3.716,17	3.827,65	3.942,48	4.060,76

ANEXO II  
TABELA DE VENCIMENTO BASE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO  
PROFESSORES E REGENTES DE ENSINO (25H)  
Valores expressos em reais (R\$)

CLASSE	NÍVEL - I	NÍVEL - II	NÍVEL - III	NÍVEL - IV	NÍVEL - V
P (POLIVALENTE)	1.060,86	1.073,80	1.087,01	1.119,62	1.153,21
S (SUPERIOR)	1.366,17	1.407,16	1.449,37	1.490,25	1.537,64
E (ESPECIALIZADO)	1.614,54	1.662,98	1.712,87	1.764,26	1.817,18
M (MESTRADO)	1.908,07	1.965,31	2.024,27	2.085,00	2.147,55
D (DOUTORADO)	2.254,96	2.322,60	2.392,28	2.464,05	2.537,97



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n° 1.700

De 20 de Março de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI 11.977 DE 07 DE JUNHO DE 2011, ALTERADA PELA LEI 12.424 DE 16 DE JUNHO DE 2011, REGULAMENTADA PELA PORTARIA MINISTERIAL N° 168 DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Instituído pela Lei 11.977 de 07 de junho de 2011, alterada pela Lei 12.424 de 16 de junho de 2011, regulamentada pela Portaria Ministerial 168 de abril de 2013.

§ 1º O PMCMV tem como finalidade criar mecanismos de incentivo à produção de unidades habitacionais na Faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida, objetivando:

- promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas;
- provisão habitacional em consonância com os planos diretores municipais, garantindo sustentabilidade social, econômica e ambiental aos projetos de maneira integrada a outras intervenções ou programas da União e demais esferas de governo;
- criação de novos postos de trabalho diretos e indiretos, especialmente por meio da cadeia produtiva da construção civil;
- promoção de condições de acessibilidade a todas as áreas públicas e de uso comum, disponibilidade de unidades adaptáveis ao uso por pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos, de acordo com a demanda, conforme disposto no art. 73 da Lei 11.977/2009;
- atendimento às diretrizes do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, no que diz respeito à promoção da qualidade, produtividade e sustentabilidade do Habitat, principalmente na utilização de materiais de construção produzidos



em conformidade com as normas técnicas, especialmente aqueles produzidos por empresas qualificadas nos programas setoriais da qualidade - PSQ, do Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos - SIMAC; à contratação de empresas construtoras certificadas no Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil - SIAC; e a chancela do Sistema Nacional de Avaliação Técnica de Produtos Inovadores - SINAT quando forem empregados sistemas ou subsistemas construtivos que não sejam objeto de norma brasileira prescritiva e não tenham tradição de uso no território nacional;

f) execução de trabalho social, entendido como um conjunto de ações inclusivas, de caráter socioeducativo, voltadas para o fortalecimento da autonomia das famílias, sua inclusão produtiva e a participação cidadã, contribuindo para a sustentabilidade dos empreendimentos habitacionais.

g) reserva de, no mínimo, 3% das unidades habitacionais para atendimento aos idosos (conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei nº 10.741/2003, e suas alterações Estatuto do Idoso), no processo de seleção dos beneficiários, regulado por normativo específico.

§ 2º Fica autorizado o poder Público Municipal a adotar ações necessárias jurídicas, administrativas, urbanísticas, ambientais e sociais para a viabilização do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Para fins de implementação do PMCMV o Poder Executivo Municipal poderá celebrar contratos, convênios e termos de adesão, assinados com a União e com as Instituições Financeiras Oficiais Federais autorizadas a operacionalizar o PMCMV.

§ 1º Os procedimentos referentes às seleções das propostas para construção dos empreendimentos se darão por meio de Chamamento Público e serão encaminhadas às Instituições Financeiras Oficiais Federais autorizadas a operacionalizar o PMCMV, mediante termo de seleção.

§ 2º Fica, ainda, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cabedelo, ou por terceiros por ela designada a realização do Trabalho Técnico Social conforme exigências do Programa.

Art. 3º Fica O Poder Público Municipal autorizado a doar ou alienar ao Fundo de Arrendamento Residencial, após aprovação do projeto de engenharia pelas Instituições Financeiras autorizadas a operacionalizar o PMCMV, áreas pertencentes ao patrimônio público Municipal para que empresas selecionadas em procedimento de Chamamento Público e que atuam no ramo da construção, obedecidos os critérios estabelecidos e o resultado da seleção, viabilizem a construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Vida, em conformidade com o prazo pré fixado no cronograma de obras tecnicamente aprovado para construção.

**Parágrafo único.** As intervenções necessárias para as ações de transferência do domínio das áreas destinadas à Construção de Unidades Habitacionais, ficam a cargo da Procuradoria do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de Março de 2014. 191ª da Independência, 124ª da República e 57ª da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 4872/2014

Cabedelo, 26 de Março de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 22, parágrafo 8º, da Constituição do Estado da Paraíba e nos art. 73, inciso IV e art. 88 inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de Cabedelo, bem como no art. 2º do Decreto nº 45, de 12 de Agosto de 2013. **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Prorrogar por 90 dias (Noventa dias) o prazo para a Comissão Inter-gestores concluir a apresentação e certificação dos processos seletivos realizados para a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias;

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 26 de Março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Março de 2014.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional de Cabedelo



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 001/2014

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CABEDELLO E A CRECHE PEQUENA PRINCESA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.790/99 C/C LEI Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E INSTRUÇÕES NORMATIVAS STN 01/97.

O MUNICÍPIO DE CABEDELLO – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o nº de CNPJ 09.012.493.0001-54, com sede à rua João Pires de Figueiredo s/n, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor **Wellington Viana França**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 691.024 SSP/PB e do CPF/MF sob o nº 395.605.204-82, com residência na Segunda Travessa João Vitaliano, nº 88, Centro, Cabedelo- PB, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **CRECHE PEQUENA PRINCESA**, Pró-Paróquia São Judas Tadeu, ligada a Paróquia Sagrado Coração de Jesus, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.140.351/0031-98, situada a Rua Anália de Moraes, s/n, Cambinho II, Cabedelo/PB, neste ato representada pelo Rvmo. Pe. **RAIMUNDO NOBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 094.434.284-15 e RG sob o nº 183033 SSP/PB, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem, celebrar o presente CONVÊNIO, sujeitando-se à Lei Federal nº 9.790/99 c/c Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente Convênio reger-se-á pelo seguinte diploma legal:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei n.º 9.790/99;
- Lei nº 8.666/93;
- Instruções Normativas STN 01/97.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **CONVÊNIO** tem por objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação entre o **MUNICÍPIO** e a **CRECHE PEQUENA PRINCESA**, que possibilite a administração e manutenção da **CONVENENTE**, onde o Município utilizará o espaço físico da referida Creche, compreendendo todos os bens móveis ali existentes, além de toda a área ao redor pertencente a Pró-Paróquia. A celebração do presente Convênio, justifica-se na colaboração do interesse público pelo Executivo Municipal, nos moldes do Artigo 19, I, da Constituição Federal de 1988, em virtude do grande alcance social com que a Pró-Paróquia vem exercendo na Creche Pequena Princesa, atendendo crianças de 1 (um) até 4 (quatro) anos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para execução deste convênio advirão da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 02.060 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.365.1004.2071 – Manter as Creches e Pré-Escolas do Município; Fonte de Recurso: Próprio.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. **AO CONVENENTE compete:**

- Ceder a **CONCEDENTE** espaço físico com todas as suas instalações, em perfeito estado de uso e conservação;
- Auxiliar a **CONCEDENTE** na realização das atividades ocorridas em suas dependências;
- Não fornecer qualquer obstáculo a **CONCEDENTE**, no tocante ao horário de funcionamento das atividades.

4.2. **AO CONCEDENTE compete:**

- Proceder ao pagamento das despesas com água, energia, telefonia e internet, material de expediente, bem como o fornecimento de merenda escolar, necessárias ao cumprimento do presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

II – Ceder a CONVENENTE profissionais de seus quadros de funcionários de magistério e apoio necessários à operacionalização das atividades contidas no objeto deste instrumento, devendo para tanto ser requisitado pela CONVENENTE com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

PORTARIA Nº 4708/14 de 26 de fevereiro de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/001068-2, datado de 26/02/2014, o servidor **MANOEL COSMO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I, matrícula nº 05.004-1, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4650/14 de 18 de fevereiro de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/000939-0, datado de 18/02/2014, a servidora **SUELI MADRUGA FREIRE**, do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA-A – Programa Saúde da Família-PSF, matrícula nº 02.868-1, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31/12/2014**, nos moldes do Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

5.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e manifestado o interesse público, mediante a celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONCEDENTE** fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste termo no Quinzenário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL**

7.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio de Cooperação será obrigatoriamente destacada a participação das partes convenentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

8.1. O presente Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo e de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

8.2. Também poderá ocorrer a rescisão a pedido do **CONVENENTE** ou a critério do **CONCEDENTE**, quando o primeiro não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, estiver

**CONVENENTE**, no decorrer do convênio, irregular perante o fisco, nos moldes dos Arts. 55, XIII, 71, § 2º e 78, I da Lei nº 8.666/1993, não se exigindo, nesta hipótese, nenhuma formalidade e não cabendo, em quaisquer casos, indenização.

8.3. Este convênio também poderá ser rescindido, a critério da **CONCEDENTE**, por motivo de interesse público, caso sofra alguma restrição.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da cidade de Cabedelo, para dirimir quaisquer dúvidas que decorrerem da execução do presente instrumento, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes, na presença das testemunhas abaixo, assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Cabedelo - PB, 06 de Março de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito Constitucional  
CONCEDENTE

**RAIMUNDO NORBERTO DA SILVA**  
Rvmo. Pe. Pró-Pároco da Paróquia São Judas Tadeu  
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

- 1ª) Camila Holanda Gomes da Silva (066.730.124-04)
- 2ª) Renan Raimi Genuxia Gomes (088.519.514-03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4825/14 de 11 de março de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/001235-9, datado de 11/03/2014, o servidor **MANOEL MISSIAS DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Professor E, matrícula nº 03.300-6, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4809/14 de 06 de março de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/001135-2, datado de 06/03/2014, o servidor **ZILDO FERNANDES DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 03.060-1, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de março de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014**

Pelo presente, ficam convocados a comparecer ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC, à Rua Juarez Távora nº 648 - Bairro: Praia Formosa - Cabedelo-Pb, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, os cidadãos aprovados e classificados através do Concurso Público Edital nº 001/2010, abaixo relacionados:


Cargo	Nutricionista	Classif.
Nome		
1- SIMONE DE ARAUJO GONCALVES		4
Cargo	Fonaudiólogo	Classif.
Nome		
1- ROCHANNA KELLY CIRILO DINIZ		3
Cargo	Psicólogo	Classif.
Nome		
1- LORENA LEAL MAXIMO		11
2- FLAVIA MARCIA DE SOUSA		12
3- SONIA MARIA DA SILVA		13
Cargo	Recepcionista	Classif.
Nome		
1- VANUSA DOS SANTOS CASADO		16
2- KELLY CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA		17
3- ADJANE RAMOS BORGES LOPES		18
4- ENECLERIANA MARQUES DE SOUSA		19
5- JOAO BATISTA DE SOUZA BRANDAO		20
Cargo	Técnico de Enfermagem	Classif.
Nome		
1- RENATA RAMOS COSTA		52
2- ANNE JOANICE OLIVEIRA DOS SANTOS		53
3- JOAO BOSCO ALVES DE ARAUJO		54
4- DEBORA GOMES DA SILVA		55
5- FRANCIMARA QUEIROGA DA SILVA		56
Cargo	Odontólogo do PSF	Classif.
Nome		
1- LUCIANO MARCOS DOS SANTOS VIEGAS FILHO		12
2- FERNANDA MARIA TORREAO DE VASCONCELOS LEITE		13

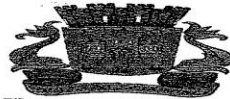


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Auxiliar de Odontologia	Classif.
Nome		
1- ISABELA LIMA DA SILVA		10
2- LARISSA DE ALMEIDA SILVA		11
Cargo	Enfermeiro do PSF	Classif.
Nome		
1- LUANA CARLA SANTANA RIBEIRO		6
2- NADIA DUARTE DE MELO GADELHA		7
3- CLAUDIA MARCELE VIEIRA DA SILVA		8
4- SAMIA LARISSA DE LIMA VALE		9
Cargo	Auxiliar de Serviços	Classif.
Nome		
1- MARCELMIR FRANCA DA SILVA		83
2- LEONARDO DA SILVA DE SOUZA		84
3- LAURITA CELESTE DE OLIVEIRA FERREIRA		85
Cargo	Assistente Social	Classif.
Nome		
1- TAMYRIS LEANDRO DE ARAUJO		5
2- WILBSAN CORDEIRO DE SOUSA TITO		6
3- GILLYANE LYNSAY GOMES DE LIM		7
Cargo	Arquiteto	Classif.
Nome		
1- KELLY CHRISTINE SILVA DE LIMA		3
Cargo	Agente Administrativo	Classif.
Inscrição	Nome	
1- FABIO DANILO ROLIM DE LIMA		11
Cargo	Engenheiro Orcamentista	Classif.
Nome		
1- TIAGO MEIRA VILLAR		3
Cargo	Tecnólogo	Classif.
Nome		
1- EDUARDO DA CRUZ TEIXEIRA		2

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2014.

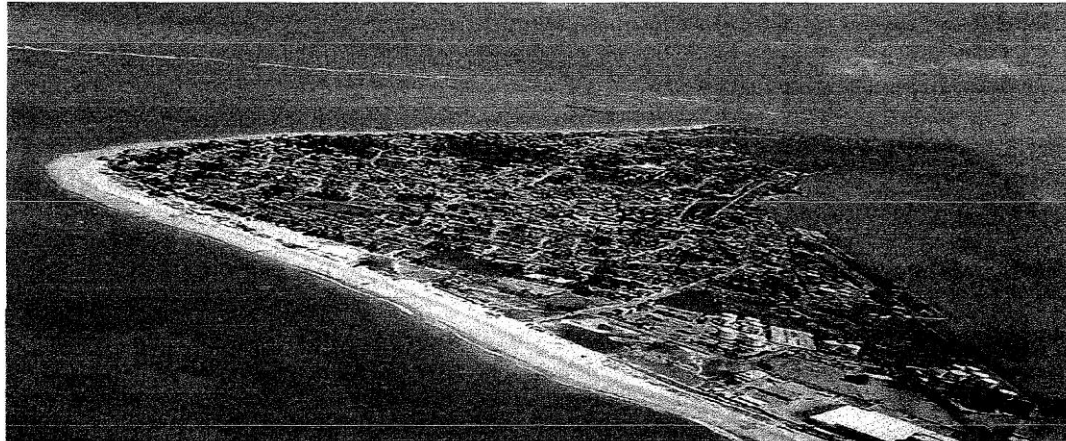
  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PREFEITO



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
**Secretaria das Finanças**  
**Departamento de Contabilidade e Finanças**

**R.R.E.O.-1º Bimestre 2014**  
 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária)



**( JANEIRO / FEVEREIRO – 2014 )**

Rua Aderbal Piragibe, nº 133 – Centro – Cabedelo (PB) – CEP. 58.310-000 – CNPJ. 09.012.493/0001-54  
 Fone/Fax (83) 3250-3201 / 3250-3197



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	223.352.900,00	223.352.900,00	31.758.925,73	23,43	31.758.925,73	23,43	191.593.974,27
Recostas Correntes	184.732.900,00	184.732.900,00	31.530.593,94	17,07	31.530.593,94	17,07	153.202.306,06
Receita Tributária	30.971.700,00	30.971.700,00	3.928.911,29	12,69	3.928.911,29	12,69	27.042.788,71
Impostos	30.265.500,00	30.265.500,00	3.819.330,11	12,62	3.819.330,11	12,62	26.446.169,89
Taxas	703.700,00	703.700,00	109.581,18	15,57	109.581,18	15,57	594.118,82
Contribuição de Melhoria	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Recostas de Contribuições	9.616.600,00	9.616.600,00	1.791.411,86	18,63	1.791.411,86	18,63	7.825.188,14
Contribuições Sociais	4.646.600,00	4.646.600,00	1.082.379,36	23,29	1.082.379,36	23,29	3.564.220,64
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.970.000,00	4.970.000,00	709.032,50	14,27	709.032,50	14,27	4.260.967,50
Receita Patrimonial	3.552.000,00	3.552.000,00	1.102.718,10	31,04	1.102.718,10	31,04	2.449.281,90
Receitas de Valores Mobiliários	3.552.000,00	3.552.000,00	1.102.718,10	31,04	1.102.718,10	31,04	2.449.281,90
Transferências Correntes	134.730.600,00	134.730.600,00	23.882.409,41	17,73	23.882.409,41	17,73	110.848.190,59
Transferências Intergovernamentais	130.280.600,00	130.280.600,00	23.882.409,41	18,33	23.882.409,41	18,33	106.398.190,59
Transferências de Convênios	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450.000,00
Outras Receitas Correntes	5.862.000,00	5.862.000,00	825.143,28	14,08	825.143,28	14,08	5.036.856,72
Multas e Juros de Mora	5.518.200,00	5.518.200,00	113.030,44	2,05	113.030,44	2,05	5.405.169,56
Indenizações e Restituições	110.800,00	110.800,00	28.044,48	25,31	28.044,48	25,31	82.755,52
Receita da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	682.033,86	110,17	682.033,86	3.410,17	(662.033,86)
Recostas Diversas	213.000,00	213.000,00	2.034,50	0,96	2.034,50	0,96	210.965,50
Recostas de Capital	35.030.000,00	35.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.030.000,00
Operações de Crédito	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Operações de Crédito Internas	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Capital	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
Transferências de Convênios	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
Recostas Correntes	3.590.000,00	3.590.000,00	228.331,79	6,36	228.331,79	6,36	3.361.668,21
Receitas de Contribuições	3.590.000,00	3.590.000,00	183.608,80	5,11	183.608,80	5,11	3.406.391,20
Contribuições Sociais	3.590.000,00	3.590.000,00	183.608,80	5,11	183.608,80	5,11	3.406.391,20
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	44.722,99	0,00	44.722,99	0,00	(44.722,99)
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	44.722,99	0,00	44.722,99	0,00	(44.722,99)



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º)										R\$ 1,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.895.400,00	4.895.400,00		1.611.523,22	32,92		1.611.523,22	32,92	3.283.876,78		
Receitas Correntes	4.895.400,00	4.895.400,00		1.611.523,22	32,92		1.611.523,22	32,92	3.283.876,78		
Receitas de Contribuições	4.620.400,00	4.620.400,00		1.611.523,22	34,88		1.611.523,22	34,88	3.008.876,78		
Contribuições Sociais	4.620.400,00	4.620.400,00		1.611.523,22	34,88		1.611.523,22	34,88	3.008.876,78		
Outras Receitas Correntes	275.000,00	275.000,00		0,00	0,00		0,00	0,00	275.000,00		
Multas e Juros de Mora	275.000,00	275.000,00		0,00	0,00		0,00	0,00	275.000,00		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)=(II+I)</b>	<b>228.248.300,00</b>	<b>228.248.300,00</b>		<b>33.370.448,95</b>	<b>56,35</b>		<b>33.370.448,95</b>	<b>56,35</b>	<b>194.877.851,05</b>		
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>	<b>228.248.300,00</b>	<b>228.248.300,00</b>		<b>33.370.448,95</b>	<b>56,35</b>		<b>33.370.448,95</b>	<b>56,35</b>	<b>194.877.851,05</b>		
DEFICIT (VI)	-	-		-	-		0,00	-	-		
<b>TOTAL (VII) - (V + VI)</b>	<b>228.248.300,00</b>	<b>228.248.300,00</b>		<b>33.370.448,95</b>	<b>56,35</b>		<b>33.370.448,95</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		-	-		0,00	-	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		% (f/g)
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	223.357.600,00	(281.928,00)	223.075.672,00	18.466.079,98	18.466.079,98	16.363.345,25	16.363.345,25	0,00	11,29	206.712.326,75
DESPESAS CORRENTES	153.011.150,00	315.696,00	153.326.846,00	17.633.667,51	17.633.667,51	15.744.648,73	15.744.648,73	0,00	10,27	137.582.197,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.196.041,00	167.430,00	87.363.471,00	14.556.894,89	14.556.894,89	14.556.170,89	14.556.170,89	0,00	16,66	72.807.300,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.813.809,00	148.266,00	65.962.075,00	3.076.772,62	3.076.772,62	1.188.477,84	1.188.477,84	0,00	1,80	64.773.597,16
DESPESAS DE CAPITAL	61.177.010,00	(597.624,00)	60.579.386,00	832.412,47	832.412,47	618.696,52	618.696,52	0,00	1,02	59.960.689,48
INVESTIMENTOS	53.435.850,00	(597.624,00)	52.838.226,00	254.917,27	254.917,27	198.514,79	198.514,79	0,00	0,38	52.639.711,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	931.200,00	0,00	931.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.809.960,00	0,00	6.809.960,00	577.495,20	577.495,20	420.181,73	420.181,73	0,00	6,17	6.389.778,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.384.720,00	0,00	1.384.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384.720,00
RESERVA DO RPPS	7.784.720,00	0,00	7.784.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.784.720,00



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREC - ANEXO I - LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º										R\$ 1,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.890.790,00	(281.928,00)	5.172.628,00	1.259.305,55	1.259.305,55	1.255.742,60	1.255.742,60	0,00	24,28	3.916.885,40	
DESPESAS CORRENTES	4.890.790,00	(281.928,00)	5.172.628,00	1.259.305,55	1.259.305,55	1.255.742,60	1.255.742,60	0,00	24,28	3.916.885,40	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.890.790,00	(281.928,00)	5.172.628,00	1.259.305,55	1.259.305,55	1.255.742,60	1.255.742,60	0,00	24,28	3.916.885,40	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>223.248.390,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228.243.300,00</b>	<b>19.725.210,53</b>	<b>19.725.210,53</b>	<b>17.619.087,35</b>	<b>17.619.087,35</b>	<b>0,00</b>	<b>35,57</b>	<b>210.629.212,15</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DE REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)</b>	<b>223.248.390,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228.243.300,00</b>	<b>19.725.210,53</b>	<b>19.725.210,53</b>	<b>17.619.087,35</b>	<b>17.619.087,35</b>	<b>0,00</b>	<b>35,57</b>	<b>210.629.212,15</b>	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	15.751.361,10	-	-	-	
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>223.248.390,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228.243.300,00</b>	<b>19.725.210,53</b>	<b>19.725.210,53</b>	<b>17.619.087,35</b>	<b>33.370.448,95</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

FONTE: BALANÇETES MENSIAIS

A.thur José Albuquerque Gadelha  
 Contador Geral CRC Nº 3419

Wellington Lima França  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b/total b)		% (b/a)
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>223.357.600,00</b>	<b>223.075.672,00</b>	<b>18.466.079,98</b>	<b>18.466.079,98</b>	<b>16.363.345,25</b>	<b>16.363.345,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.712.326,75</b>
Legislativa	9.613.489,00	9.613.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.613.489,00
Ação Legislativa	9.613.489,00	9.613.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.613.489,00
Essencial à Justiça	1.449.540,00	1.449.540,00	208.631,37	208.631,37	141.841,72	141.841,72	0,00	0,80	9,79	1.307.698,28
Representação Judicial e Extrajudicial	1.449.540,00	1.449.540,00	208.631,37	208.631,37	141.841,72	141.841,72	0,00	0,81	9,79	1.307.698,28
Administração	25.370.981,00	25.524.324,00	3.738.483,56	3.738.483,56	3.389.816,29	3.389.816,29	0,00	0,00	0,00	22.134.507,71
Planejamento e Orçamento	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Administração Geral	18.642.811,00	18.776.239,00	3.221.852,12	3.221.852,12	2.918.078,00	2.918.078,00	0,00	16,56	15,54	15.858.161,00
Administração Financeira	279.800,00	279.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.800,00
Controle Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Formação de Recursos Humanos	150.840,00	171.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.179,00
Administração de Receitas	3.742.730,00	3.742.306,00	339.428,38	339.428,38	318.269,38	318.269,38	0,00	1,81	8,50	3.424.036,62
Comunicação Social	2.342.500,00	2.342.500,00	177.203,06	177.203,06	153.468,91	153.468,91	0,00	0,87	6,55	2.189.031,09
Desporto Comunitário	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Segurança Pública	10.606.980,00	10.606.980,00	926.739,42	926.739,42	907.980,42	907.980,42	0,00	5,15	9,13	9.698.999,58
Administração Geral	9.931.880,00	9.931.880,00	925.778,06	925.778,06	907.019,06	907.019,06	0,00	5,15	9,13	9.024.860,94
Formação de Recursos Humanos	31.320,00	31.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.320,00
Policiamento	386.280,00	386.280,00	961,36	961,36	961,36	961,36	0,00	0,01	0,25	385.318,64
Defesa Civil	257.500,00	257.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.500,00
Assistência Social	8.182.940,00	8.185.334,00	529.573,81	529.573,81	464.787,31	464.787,31	0,00	1,91	10,64	7.720.546,69
Administração Geral	3.155.860,00	3.155.860,00	363.689,67	363.689,67	335.878,17	335.878,17	0,00	1,91	10,64	2.819.981,83
Assistência ao Idoso	269.520,00	269.520,00	4.714,45	4.714,45	4.714,45	4.714,45	0,00	0,03	1,75	264.805,55
Assistência ao Portador de Deficiência	1.253.040,00	1.253.040,00	43.654,40	43.654,40	20.704,40	20.704,40	0,00	0,12	1,65	1.232.335,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.382.740,00	2.383.780,00	67.477,49	67.477,49	67.477,49	67.477,49	0,00	0,38	2,83	2.316.302,51
Assistência Comunitária	1.121.780,00	1.123.134,00	50.037,80	50.037,80	36.012,80	36.012,80	0,00	0,20	3,21	1.087.121,20
Previdência Social	7.126.480,00	7.126.480,00	1.019.708,41	1.019.708,41	959.509,67	959.509,67	0,00	0,62	6,85	6.166.970,33

www.publicsoft.com.br - versão 2014.0.0.47

Prefeitura Municipal de Cabedelo CNPJ: 09.012.493/0001-54 Rua Adarbal Piragibe, 1133 Cep: 58310000 Centro, Cabedelo-PB fone: (83)3250-3153

Page 1



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b/total b)		% (b/a)
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>223.357.600,00</b>	<b>223.075.672,00</b>	<b>18.466.079,98</b>	<b>18.466.079,98</b>	<b>16.363.345,25</b>	<b>16.363.345,25</b>	<b>0,00</b>	<b>54,22</b>	<b>13,41</b>	<b>206.712.326,75</b>
Saúde	40.561.774,00	40.561.774,00	5.922.455,77	5.922.455,77	4.984.209,00	4.984.209,00	0,00	20,93	42,26	35.577.565,00
Administração Geral	8.727.094,00	8.727.094,00	4.122.259,40	4.122.259,40	3.688.391,76	3.688.391,76	0,00	20,93	42,26	5.038.702,24
Formação de Recursos Humanos	76.080,00	76.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.080,00
Atenção Básica	8.682.780,00	8.682.780,00	988.226,16	988.226,16	948.517,65	948.517,65	0,00	5,38	10,92	7.734.262,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.841.460,00	19.841.460,00	639.434,84	639.434,84	176.139,18	176.139,18	0,00	1,00	0,89	19.665.320,82
Suporte Profilático e Terapêutico	599.300,00	599.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.300,00
Vigilância Sanitária	399.880,00	399.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.880,00
Vigilância Epidemiológica	2.235.180,00	2.235.180,00	172.535,37	172.535,37	171.160,41	171.160,41	0,00	0,97	7,66	2.064.019,59
Trabalho	1.624.340,00	1.624.340,00	839,39	839,39	839,39	839,39	0,00	0,00	0,00	1.623.500,61
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Fomento ao Trabalho	1.504.340,00	1.504.340,00	839,39	839,39	839,39	839,39	0,00	0,00	0,06	1.503.500,61
Educação	40.556.725,00	40.608.133,00	3.834.814,50	3.834.814,50	3.749.890,64	3.749.890,64	0,00	0,44	1,73	36.858.242,36
Administração Geral	4.399.980,00	4.450.964,00	122.464,54	122.464,54	77.007,84	77.007,84	0,00	0,44	1,73	4.373.956,16
Tecnologia da Informatização	823.320,00	823.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.320,00
Formação de Recursos Humanos	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
Ensino Fundamental	31.719.060,00	31.719.484,00	3.699.990,64	3.699.990,64	3.660.523,48	3.660.523,48	0,00	20,78	11,54	28.058.960,52
Educação Infantil	3.083.885,00	3.083.885,00	12.359,32	12.359,32	12.359,32	12.359,32	0,00	0,07	0,40	3.071.525,68
Educação de Jovens e Adultos	38.620,00	38.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.620,00
Educação Especial	456.160,00	456.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.160,00
Cultura	2.559.670,00	2.632.880,00	156.628,40	156.628,40	156.353,70	156.353,70	0,00	0,00	0,00	2.476.526,30
Administração Geral	32.550,00	32.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.550,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	136.160,00	136.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.160,00
Difusão Cultural	2.390.960,00	2.464.170,00	156.628,40	156.628,40	156.353,70	156.353,70	0,00	0,89	6,35	2.307.816,30
Direitos da Cidadania	596.832,00	596.832,00	63.732,89	63.732,89	51.534,89	51.534,89	0,00	0,29	8,63	545.297,11
Administração Geral	596.832,00	596.832,00	63.732,89	63.732,89	51.534,89	51.534,89	0,00	0,29	8,63	545.297,11
Urbanismo	36.508.340,00	36.462.309,00	896.051,91	896.051,91	600.773,26	600.773,26	0,00	2,45	7,12	35.861.535,74
Administração Geral	6.073.900,00	6.053.900,00	649.758,99	649.758,99	430.957,84	430.957,84	0,00	2,45	7,12	5.622.942,16
Infra-Estrutura Urbana	17.480.420,00	17.480.420,00	34.007,10	34.007,10	34.007,10	34.007,10	0,00	0,19	0,19	17.446.412,90
Serviços Urbanos	12.557.940,00	12.531.909,00	212.285,82	212.285,82	135.808,32	135.808,32	0,00	0,77	1,08	12.396.100,68
Preservação e Conservação Ambiental	396.080,00	396.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.080,00

www.publicsoft.com.br - versão 2014.0.0.47

Prefeitura Municipal de Cabedelo CNPJ: 09.012.493/0001-54 Rua Adarbal Piragibe, 1133 Cep: 58310000 Centro, Cabedelo-PB fone: (83)3250-3153

Page 2



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b/total b)		% (b/a)
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>223.357.600,00</b>	<b>223.075.672,00</b>	<b>18.466.079,98</b>	<b>18.466.079,98</b>	<b>16.363.345,25</b>	<b>16.363.345,25</b>	<b>0,00</b>	<b>87,45</b>	<b>8,26</b>	<b>206.712.326,75</b>
Habituação	1.492.140,00	1.492.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492.140,00
Habituação Urbana	1.492.140,00	1.492.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492.140,00
Saneamento	13.062.900,00	12.465.276,00	29.013,60	29.013,60	19.169,48	19.169,48	0,00	0,11	0,15	12.446.106,52
Saneamento Básico Urbano	13.062.900,00	12.465.276,00	29.013,60	29.013,60	19.169,48	19.169,48	0,00	0,11	0,15	12.446.106,52
Gestão Ambiental	1.818.780,00	1.818.780,00	50.700,08	50.700,08	50.700,08	50.700,08	0,00	0,29	9,96	1.768.079,92
Administração Geral	508.900,00	508.900,00	50.700,08	50.700,08	50.700,08	50.700,08	0,00	0,29	9,96	458.199,92
Preservação e Conservação Ambiental	584.240,00	584.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.240,00
Controle Ambiental	472.640,00	472.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.640,00
Recuperação de Áreas Degradadas	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Comércio e Serviços	3.487.940,00	3.543.941,00	409.036,73	409.036,73	363.582,73	363.582,73	0,00	1,20	10,94	3.180.358,27
Administração Geral	1.937.880,00	1.937.880,00	226.299,75	226.299,75	211.938,75	211.938,75	0,00	1,20	10,94	1.725.941,25
Promoção Comercial	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
Comercialização	454.020,00	454.020,00	10.313,98	10.313,98	10.313,98	10.313,98	0,00	0,06	2,27	443.706,02
Turismo	526.040,00	582.041,00	172.423,00	172.423,00	141.330,00	141.330,00	0,00	0,80	24,28	440.711,00
Transporte	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Infra-Estrutura Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transporte Rodoviário	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transporte Ferroviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Desporto e Lazer	2.008.349,00	2.033.720,00	102.174,94	102.174,94	102.174,94	102.174,94	0,00	0,58	26,69	1.931.545,06
Administração Geral	357.384,00	382.755,00	102.174,94	102.174,94	102.174,94	102.174,94	0,00	0,58	26,69	280.580,06
Formação de Recursos Humanos	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
Desporto Comunitário	1.628.165,00	1.628.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.628.165,00
Encargos Especiais	6.809.960,00	6.809.960,00	577.495,20	577.495,20	420.181,73	420.181,73	0,00	2,38	6,17	6.389.778,27
Serviço da Dívida Interna	6.809.960,00	6.809.960,00	577.495,20	577.495,20	420.181,73	420.181,73	0,00	2,38	6,17	6.389.778,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.384.720,00	1.384.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384.720,00
RESERVA DO RPPS	7.784.720,00	7.784.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.784.720,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>4.890.700,00</b>	<b>5.172.628,00</b>	<b>1.259.130,55</b>	<b>1.259.130,55</b>	<b>1.255.742,60</b>	<b>1.255.742,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.916.885,40</b>
Legislativa	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
Ação Legislativa	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00

www.publicsoft.com.br - versão 2014.0.0.47  
 Prefeitura Municipal de Cabedelo CNPJ: 09.012.493/0001-54 Rua Aderbal Piragibe, 1133 Cep: 58310000 Centro, Cabedelo-PB fone: (83)3250-3153

Page 3



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b/total b)		% (b/a)
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>4.890.700,00</b>	<b>5.172.628,00</b>	<b>1.259.130,55</b>	<b>1.259.130,55</b>	<b>1.255.742,60</b>	<b>1.255.742,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.916.885,40</b>
Essencial à Justiça	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
Representação Judicial e Extrajudicial	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
Administração	686.300,00	968.228,00	479.927,19	479.927,19	479.927,18	479.927,18	0,00	2,72	56,47	488.300,82
Administração Geral	568.000,00	849.928,00	479.927,19	479.927,19	479.927,18	479.927,18	0,00	2,72	56,47	370.000,82
Administração de Receitas	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00
Comunicação Social	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
Segurança Pública	679.800,00	679.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.800,00
Administração Geral	679.800,00	679.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.800,00
Assistência Social	150.600,00	150.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.600,00
Administração Geral	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Assistência Comunitária	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Previdência Social	44.800,00	44.800,00	12.412,48	12.412,48	9.024,54	9.024,54	0,00	0,05	20,14	35.775,46
Administração Geral	44.800,00	44.800,00	12.412,48	12.412,48	9.024,54	9.024,54	0,00	0,05	20,14	35.775,46
Saúde	966.000,00	966.000,00	385.951,89	385.951,89	385.951,89	385.951,89	0,00	2,19	39,95	580.048,11
Administração Geral	966.000,00	966.000,00	385.951,89	385.951,89	385.951,89	385.951,89	0,00	2,19	39,95	580.048,11
Educação	1.551.700,00	1.551.700,00	380.838,99	380.838,99	380.838,99	380.838,99	0,00	0,10	4,41	1.170.861,01
Administração Geral	387.900,00	387.900,00	17.091,48	17.091,48	17.091,48	17.091,48	0,00	0,10	4,41	370.808,52
Ensino Fundamental	1.163.800,00	1.163.800,00	363.747,51	363.747,51	363.747,51	363.747,51	0,00	2,06	31,26	800.052,49
Cultura	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Difusão Cultural	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Direitos da Cidadania	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
Administração Geral	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
Urbanismo	237.600,00	237.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.600,00
Administração Geral	237.600,00	237.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.600,00
Gestão Ambiental	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
Administração Geral	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
Comércio e Serviços	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
Administração Geral	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00

www.publicsoft.com.br - versão 2014.0.0.47  
 Prefeitura Municipal de Cabedelo CNPJ: 09.012.493/0001-54 Rua Aderbal Piragibe, 1133 Cep: 58310000 Centro, Cabedelo-PB fone: (83)3250-3153

Page 4





**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

R\$ 1,00

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)		
			No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)		% (b/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.890.700,00	5.172.628,00	1.259.130,55	1.259.130,55	1.255.742,60	1.255.742,60	0,00	7,13	24,28	3.916.885,40	
(II)											
Desporto e Lazer	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Administração Geral	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>228.243.300,00</b>	<b>228.248.300,00</b>	<b>19.725.210,53</b>	<b>19.725.210,53</b>	<b>17.619.087,85</b>	<b>17.619.087,85</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>7,72</b>		<b>210.629.212,15</b>

FONTE: BALANÇETES MENSAIS

Arthur José Albuquerque Gacelha  
 Contador Geral CRC Nº 3419

Wellington Viana França  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

R\$ 1,00

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2014		
	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Jun/13	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Fev/14				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.036.238,35	15.895.564,78	35.931.803,13	207.812.300,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.222.029,22	1.706.882,07	3.928.911,29	30.971.700,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.836,41	2.377,04	192.213,45	9.550.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.641,69	306.620,50	610.262,19	6.110.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.453,53	516.602,52	1.157.058,05	5.627.500,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.095,59	881.282,01	1.969.377,60	9.684.200,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.590,83	749.821,03	1.791.411,86	9.616.600,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.297,17	842.858,92	1.134.156,09	3.552.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.067.774,68	12.184.365,93	28.252.140,61	157.810.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.769.390,02	2.957.303,49	5.726.693,51	26.215.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Transferências da LC 87/196	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.492,65	10.492,65	20.985,30	154.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.908.941,71	6.192.035,95	16.100.977,67	83.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.228,57	253.723,75	437.952,32	3.320.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.744,98	6.189,90	16.934,89	106.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814.873,48	1.898.528,54	3.713.402,02	20.377.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569.103,26	866.091,64	2.235.194,90	23.858.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.546,45	411.596,83	825.143,28	5.862.000,00
DEBÍTCIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.258.307,25	2.220.080,20	5.478.387,45	27.761.000,00
Contrib. Plano Prev Assist. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.542,45	361.836,93	1.082.379,38	4.646.500,00
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.276,89	35.000,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.537.764,82	1.851.963,35	4.569.731,20	23.079.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.777.931,10	13.675.484,58	30.453.415,68	180.051.300,00

FONTE: BALANÇETES MENSAIS



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2014
	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Jun/13	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Fev/14		

*Artur Ubaldo Albuquerque Cabedelo*  
 Contador Geral - REC Nº 3419

*Wellington Viana França*  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.470.600,00	6.470.600,00	2.088.750,40	2.088.750,40	0,00
RECEITAS CORRENTES	6.470.600,00	6.470.600,00	2.088.750,40	2.088.750,40	0,00
Recursos de Contribuições	4.681.600,00	4.681.600,00	1.108.656,25	1.108.656,25	0,00
Pessoal Civil	4.646.600,00	4.646.600,00	1.082.379,36	1.082.379,36	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	4.627.900,00	4.627.900,00	1.073.879,87	1.073.879,87	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	17.800,00	17.800,00	8.236,46	8.236,46	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	900,00	900,00	263,03	263,03	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	35.000,00	35.000,00	26.276,89	26.276,89	0,00
Recursos Patrimoniais	1.788.000,00	1.788.000,00	978.496,64	978.496,64	0,00
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	1.788.000,00	1.788.000,00	978.496,64	978.496,64	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	1.597,51	1.597,51	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.587.000,00	4.587.000,00	1.356.450,24	1.356.450,24	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT – RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>11.057.600,00</b>	<b>11.057.600,00</b>	<b>3.445.200,64</b>	<b>3.445.200,64</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		Em 2013		
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	7.171.280,00	7.171.280,00	968.534,21	968.534,21	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.969.280,00	1.969.280,00	118.177,64	118.177,64	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.640.280,00	1.640.280,00	113.290,64	113.290,64	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	329.000,00	329.000,00	4.887,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.202.000,00	5.202.000,00	850.356,57	850.356,57	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	5.202.000,00	5.202.000,00	850.356,57	850.356,57	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	4.215.000,00	4.215.000,00	732.149,15	732.149,15	0,00	0,00	0,00
Pensões	987.000,00	987.000,00	118.207,42	118.207,42	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*[Handwritten signature]*

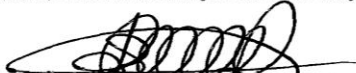
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (VIII)	7.784.720,00	7.784.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)	14.956.000,00	14.956.000,00	968.534,21	968.534,21	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS (X)=(V-IX)	(3.898.400,00)	(3.898.400,00)	2.476.666,43	2.476.666,43		0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Jan/2014		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			2014		2013	
	Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	62.584.128,51		63.898.033,99		61.002.778,13	
Investimentos	0,00		0,00		0,00	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS CORRENTES	4.587.000,00	4.587.000,00	1.356.450,24	1.356.450,24	0,00
Receita de Contribuições	4.587.000,00	4.587.000,00	1.356.450,24	1.356.450,24	0,00
Pessoal Civil	4.587.000,00	4.587.000,00	1.356.450,24	1.356.450,24	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	4.587.000,00	4.587.000,00	1.356.450,24	1.356.450,24	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.587.000,00	4.587.000,00	1.356.450,24	1.356.450,24	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			Em 2014		Em 2013	
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2014 as 16:50:04

  
Arthur José Albuquerque Gadelha  
Contador Geral CRC N° 3419

  
Wellington Viana França  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2013 (a)	Em 31/dez/2013 (b)	Em 28/fev/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.124.031,92	2.124.031,92	1.692.244,47
DEDUÇÕES (II)	56.374.702,24	56.374.702,24	70.524.274,66
Ativo Disponível	69.647.849,75	69.647.849,75	80.062.271,01
Haveres Financeiros	397.142,73	397.142,73	401.792,73
(-) Restos a Pagar Processados	13.670.290,24	13.670.290,24	9.939.789,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(54.250.670,32)	(54.250.670,32)	(68.832.030,19)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.124.031,92	2.124.031,92	1.716.245,18
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV-V)	(56.374.702,24)	(56.374.702,24)	(70.548.275,37)

ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(14.173.573,13)	(14.173.573,13)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	Em 31 de Dez/2013 (a)	Em 31/dez/2013 (b)	Em 28/fev/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	60.943.860,38	60.943.860,38	63.849.269,79
Ativo Disponível	61.002.778,13	61.002.778,13	63.898.033,99
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	(55.709,70)	(55.709,70)	(55.709,70)
(-) Restos a Pagar Processados	3.208,05	3.208,05	(6.945,50)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	(60.943.860,38)	(60.943.860,38)	(63.849.269,79)
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(III+IV-V)	(60.943.860,38)	(60.943.860,38)	(63.849.269,79)

FONTE: BALANCETES MENSIS  
Arthur José Albuquerque Gadelha  
Contador Geral CRC N° 3419

  
Wellington Viana França  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	208.847.300,00	36.154.057,28	36.154.057,28		0,00
Recargas Tributárias	30.971.700,00	3.928.911,29	3.928.911,29		0,00
IPTU	9.550.000,00	192.213,45	192.213,45		0,00
IRRF	6.110.000,00	610.262,19	610.262,19		0,00
ITBI	5.627.500,00	1.157.058,05	1.157.058,05		0,00
ISS	8.978.000,00	1.859.796,42	1.859.796,42		0,00
Outras Receitas Tributárias	706.200,00	109.581,18	109.581,18		0,00
Recargas de Contribuições	14.203.600,00	3.147.862,10	3.147.862,10		0,00
Recargas Previdenciárias	4.646.600,00	1.082.379,36	1.082.379,36		0,00
Outras Recargas de Contribuições	9.557.000,00	2.065.482,74	2.065.482,74		0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial	3.552.000,00	1.134.196,09	1.134.196,09		0,00
(-) Aplicações Financeiras	3.552.000,00	1.134.196,09	1.134.196,09		0,00
Transferências Correntes	157.810.000,00	28.252.140,61	28.252.140,61		0,00
FPM	26.215.000,00	5.726.693,51	5.726.693,51		0,00
ICMS	83.600.000,00	16.100.977,67	16.100.977,67		0,00
Convênios	4.450.000,00	0,00	0,00		0,00
Outras Transferências Correntes	43.545.000,00	6.424.469,43	6.424.469,43		0,00
Demais Receitas Correntes	5.862.000,00	825.143,28	825.143,28		0,00
Dívida Ativa	20.000,00	682.033,86	682.033,86		0,00
Diversas Receitas Correntes	5.842.000,00	143.109,42	143.109,42		0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	35.030.000,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito (III)	10.000.000,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Capital	25.000.000,00	0,00	0,00		0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
Convênios	25.000.000,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	25.000.000,00	0,00	0,00		0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	233.847.300,00	36.154.057,28	36.154.057,28		0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	158.499.474,00	17.000.391,33	17.000.391,33		0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	92.536.099,00	15.811.913,49	15.811.913,49		0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.300,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	65.962.075,00	1.188.477,84	1.188.477,84		0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	158.498.174,00	17.000.391,33	17.000.391,33		0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	60.579.386,00	618.696,52	618.696,52		0,00	
Investimentos	52.838.226,00	198.514,79	198.514,79		0,00	
Inversões Financeiras	931.200,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	931.200,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	6.809.960,00	420.181,73	420.181,73		0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	53.769.426,00	198.514,79	198.514,79		0,00	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	1.384.720,00	0,00	0,00		0,00	
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	7.784.720,00	0,00	0,00		0,00	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	221.437.040,00	17.198.906,12	17.198.906,12	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	12.410.260,00	18.955.151,16	18.955.151,16	0,00	0,00	
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			0,00			

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**

**VALOR CORRENTE**

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE META FISCAL DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 0,00

FONTE: BALANÇETES MENSIS

Arthur José Albuquerque Gadelha  
 Contador Geral CRC Nº 3419

Wilton Maria França  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) EXECUTIVO</b>	0,00	10.569.590,86	0,00	2.310.104,98	8.259.485,88	0,00	2.380.392,33	0,00	1.420.396,18	959.996,15
Prefeitura Municipal de Cabedelo	0,00	10.569.590,86	0,00	2.310.104,98	8.259.485,88	0,00	2.380.392,33	0,00	1.420.396,18	959.996,15
Fundo Municipal de Saúde		3.815.646,54	0,00	1.201.484,36	2.614.162,18	0,00	2.380.392,33	0,00	1.420.396,18	959.996,15
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo		6.743.790,77	0,00	1.098.467,07	5.645.323,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.153,55	0,00	10.153,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II) NADA A REGISTRAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>10.569.590,86</b>	<b>0,00</b>	<b>2.310.104,98</b>	<b>8.259.485,88</b>	<b>0,00</b>	<b>2.380.392,33</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420.396,18</b>	<b>959.996,15</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de

Arthur José Albuquerque Gadelha  
 Contador Geral CRC Nº 3419

Wellington Viana França  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	30.285.500,00	30.285.500,00	4.494.898,23	4.494.898,23	14,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.570.000,00	9.570.000,00	867.781,57	867.781,57	9,07
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.550.000,00	9.550.000,00	192.213,45	192.213,45	2,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	675.568,12	675.568,12	3.377,84
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.627.500,00	5.627.500,00	1.157.058,05	1.157.058,05	20,56
1.2.1- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.627.500,00	5.627.500,00	1.157.058,05	1.157.058,05	20,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.978.000,00	8.978.000,00	1.859.796,42	1.859.796,42	20,72
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.978.000,00	8.978.000,00	1.859.796,42	1.859.796,42	20,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.110.000,00	6.110.000,00	610.262,19	610.262,19	9,99
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.110.000,00	6.110.000,00	610.262,19	610.262,19	9,99
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	113.575.000,00	113.575.000,00	22.303.543,69	22.303.543,69	19,64
2.1- Cota-Parte FPM	26.215.000,00	26.215.000,00	5.726.693,51	5.726.693,51	21,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.215.000,00	26.215.000,00	5.726.693,51	5.726.693,51	21,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	83.600.000,00	83.600.000,00	16.100.977,67	16.100.977,67	19,26
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	154.000,00	154.000,00	20.985,30	20.985,30	13,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	106.000,00	106.000,00	16.934,89	16.934,89	15,98
2.5- Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	3.320.000,00	3.320.000,00	437.952,32	437.952,32	13,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>143.860.500,00</b>	<b>143.860.500,00</b>	<b>26.798.441,92</b>	<b>26.798.441,92</b>	<b>18,63</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>2.082.500,00</b>	<b>2.082.500,00</b>	<b>83.221,11</b>	<b>83.221,11</b>	<b>4,00</b>
5.1- Transferências do Salário-Educação	456.000,00	456.000,00	83.221,11	83.221,11	18,25
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.626.500,00	1.626.500,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1- Transferências de Convênios	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.782.500,00	5.782.500,00	83.221,11	83.221,11	1,44
---	--------------	--------------	-----------	-----------	------

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.079.400,00	23.079.400,00	4.369.731,20	4.369.731,20	18,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.1.1)	5.560.000,00	5.560.000,00	1.145.338,65	1.145.338,65	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.2)	16.740.000,00	16.740.000,00	3.224.392,55	3.224.392,55	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.4)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.5)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.6)	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.383.400,00	20.383.400,00	3.718.701,83	3.718.701,83	18,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.100.000,00	19.100.000,00	3.713.402,02	3.713.402,02	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.277.000,00	1.277.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.400,00	6.400,00	5.299,81	5.299,81	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(3.979.400,00)	(3.979.400,00)	(656.329,18)	(656.329,18)	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					656.329,18

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.274.500,00	16.274.500,00	1.948.664,03	1.948.664,03	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	16.274.500,00	16.274.500,00	1.948.664,03	1.948.664,03	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.126.500,00	4.126.500,00	997.280,39	997.280,39	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.126.500,00	4.126.500,00	997.280,39	997.280,39	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.401.000,00	20.401.000,00	2.945.944,42	2.945.944,42	0,00	14,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I ((13 - 18) / (11) x 100) = 52,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014(2)	0,00

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA A (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)3	35.965.125,00	35.965.125,00	6.699.610,48	6.699.610,48	18,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.083.885,00	3.083.885,00	12.359,32	12.359,32	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.083.885,00	3.083.885,00	12.359,32	12.359,32	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	33.377.640,00	33.378.064,00	3.883.819,78	3.883.819,78	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.401.000,00	20.401.000,00	2.945.944,42	2.945.944,42	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.976.640,00	12.977.064,00	937.875,36	937.875,36	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	5.646.900,00	5.697.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00



29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	42.108.425,00	42.159.833,00	3.896.179,10	3.896.179,10	0,00	9,24
---	---------------	---------------	--------------	--------------	------	------

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		(656.329,18)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		5.299,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)		0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
<b>37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)</b>		<b>(651.029,37)</b>
<b>38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))</b>		<b>4.547.208,47</b>
<b>39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %</b>		<b>16,97</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	140.451,21	140.451,21	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	140.451,21	140.451,21	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	42.108.425,00	42.159.833,00	4.036.630,31	4.036.630,31	0,00	9,57

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	575.265,00	0,00

**FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (g)	48.495,53	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.713.402,02	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.945.944,42	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.299,81	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	821.252,94	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2014 as 16:49:50

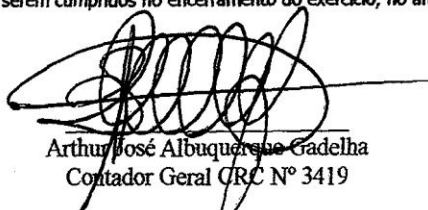
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

  
 Arthur José Albuquerque Gadelha  
 Contador Geral CRC Nº 3419



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	143.860.500,00	143.860.500,00	26.798.441,92	18,63
Impostos	30.265.500,00	30.265.500,00	3.819.330,11	12,62
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	675.568,12	3.377,84
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	113.575.000,00	113.575.000,00	22.303.543,69	19,64
Da União	26.549.000,00	26.549.000,00	5.747.678,81	21,65
Do Estado	87.026.000,00	87.026.000,00	16.555.864,88	19,02
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	17.532.400,00	17.532.400,00	1.860.174,68	10,61
Da União para o Município	17.466.000,00	17.466.000,00	1.846.260,99	10,57
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	66.400,00	66.400,00	13.913,69	20,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	89.934.800,00	89.934.800,00	9.113.041,54	10,13
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	23.079.400,00	23.079.400,00	4.401.209,19	19,07
<b>TOTAL</b>	<b>228.248.300,00</b>	<b>228.248.300,00</b>	<b>33.370.448,95</b>	<b>14,62</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	34.778.474,00	34.778.474,00	5.370.160,89	15,44
Pessoal e Encargos Sociais	22.439.538,00	22.439.538,00	5.210.378,52	23,22
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	12.338.936,00	12.338.936,00	159.782,37	1,29
DESPESAS DE CAPITAL	6.749.300,00	6.749.300,00	0,00	0,00
Investimentos	6.388.100,00	6.388.100,00		
Inversões Financeiras	361.200,00	361.200,00		
Amortização da Dívida				
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>41.527.774,00</b>	<b>41.527.774,00</b>	<b>5.370.160,89</b>	<b>12,93</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	41.527.774,00	41.527.774,00	5.370.160,89	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	246.200,00	246.200,00	1.342.052,82	545,11
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS	246.200,00	246.200,00	1.342.052,82	545,11
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	41.281.574,00	41.281.574,00	4.028.108,07	9,76
---	---------------	---------------	--------------	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	6.762.989,13	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>² [(VI – VII) / I]		15,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	8.682.780,00	8.682.780,00	948.517,65	10,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.841.460,00	19.841.460,00	176.139,18	0,89
Suporte Profilático e Terapêutico	599.300,00	599.300,00		
Vigilância Sanitária	399.880,00	399.880,00		
Vigilância Epidemiológica	2.235.180,00	2.235.180,00	171.160,41	7,66
Outras Subfunções	9.769.174,00	9.769.174,00	4.074.343,65	41,71
<b>TOTAL</b>	<b>41.527.774,00</b>	<b>41.527.774,00</b>	<b>5.370.160,89</b>	<b>12,93</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - 31 de março de 2014 às 16:50:27

Arthur José Albuquerque Gadelha  
Contador Geral CRC Nº 3419

Waldington Viana França  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	251.327.700,00	251.327.700,00
Previsão Atualizada da Receita	251.327.700,00	251.327.700,00
Receitas Realizadas	37.771.658,14	37.771.658,14
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	228.248.300,00	228.248.300,00
Créditos Adicionais	0,00	0,00
Dotação Atualizada	228.248.300,00	228.248.300,00
Despesas Empenhadas	19.725.210,53	19.725.210,53
Despesas Liquidadas	17.619.087,85	17.619.087,85
Superávit Orçamentário	20.152.570,29	20.152.570,29

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.725.210,53	19.725.210,53
Despesas Liquidadas	17.619.087,85	17.619.087,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.453.415,68

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	3.445.200,64	3.445.200,64
Despesas Previdenciárias (V)	968.534,21	968.534,21
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	2.476.666,43	2.476.666,43

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(14.173.573,13)	0,00
Resultado Primário	0,00	18.955.151,16	0,00



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre		Até o Bimestre	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>					
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
	10.569.590,86	0,00	2.310.104,98	8.259.485,88	
Poder Executivo	10.569.590,86	0,00	2.310.104,98	8.259.485,88	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
	2.380.392,33	0,00	1.420.396,18	959.996,15	
Poder Executivo	2.380.392,33	0,00	1.420.396,18	959.996,15	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>12.949.983,19</b>	<b>0,00</b>	<b>3.730.501,16</b>	<b>9.219.482,03</b>	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	4.547.208,47	25%	16,97
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	3.883.819,78	60%	85,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	1.948.664,03	60%	52,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.028.108,07	15,00	15,03



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

Arthur José Albuquerque Gadelha  
 Contador Geral CRC Nº 3419

Wellington Viana França  
 Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Origem:	Tomada de Preço nº 001/2013
Objeto:	Execução dos serviços de recuperação de galerias pluviais, poços de visita, bocas de lobo e caixas de inspeção em diversos ruas no município de Cabedelo
Aditivo:	O prazo contratual fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, devendo-se encerrar no dia 11 de julho de 2014
Contratante:	Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratada:	Construtora Terra Brasil Ltda
Recursos Financeiros:	Próprios
Data da Assinatura:	06 de março de 2014

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2014, que objetiva: Aquisição de Uniformes para a Equipe de Administração do Mercado Público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LL UNIFORMES) - R\$ 5.820,80.

Cabedelo - PB, 06 de Março de 2014  
 WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Uniformes para a Equipe de Administração do Mercado Público.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2014. DOTAÇÃO: unidade orçamentária: 02. 19-secretaria de serviços urbanos projeto atividade: 23.692.1038.1046- manter mercados e feiras livres elemento de despesas : 3390.30- material de consumo recurso próprio. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
 CT Nº 00016/2014 - 07.03.14 - BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LL UNIFORMES) - R\$ 5.820,80

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2014.

OBJETO: Aquisição de Uniformes para a Equipe de Administração do Mercado Público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras Públicas.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/03/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TREVENTOS COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$ 2.325,00.

Cabedelo - PB, 25 de Março de 2014  
 WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2014. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: Unidade Orçamentária: 02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.122.2001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESOA JURÍDICA Elemento de Despesa: 3090.30 MATERIAIS DE CONSUMO Fonte de Recurso: Próprio VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
 CT Nº 00095/2014 - 25.03.14 - TREVENTOS COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$ 2.325,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/03/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2014, que objetiva: FORNECIMENTO DE RAMALHETE E ARRANJO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE LUIZ SANTOS - R\$ 420,00.

Cabedelo - PB, 07 de Março de 2014  
 WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: FORNECIMENTO DE RAMALHETE E ARRANJO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2014. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo Unidade Orçamentária:02.09 - Secretaria do Trabalho e Ação Social Projeto Atividade: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Elemento de Despesa: 3390.36 - Material de Consumo Recurso Próprios VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
 CT Nº 00061/2014 - 10.03.14 - ANDRE LUIZ SANTOS - R\$ 420,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2014.

OBJETO: FORNECIMENTO DE RAMALHETE E ARRANJO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Ação Social.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/03/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2014, que objetiva: LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TOALHAS DE MESA, TAMPO RETANGULAR PARA MESA, A SER FORNECIDA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Alcides Batista do Carmo - R\$ 1.525,80.

Cabedelo - PB, 10 de Março de 2014  
 WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TOALHAS DE MESA, TAMPO RETANGULAR PARA MESA, A SER FORNECIDA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2014. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PROJETO ATIVIDADE: 08.122.2001.2030 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
 CT Nº 00062/2014 - 10.03.14 - Alcides Batista do Carmo - R\$ 1.565,80

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00031/2014.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TOALHAS DE MESA, TAMPO RETANGULAR PARA MESA, A SER FORNECIDA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/03/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO DO 1º FORUM DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Presentes e Utilidades Ltda - R\$ 732,80.

Cabedelo - PB, 10 de Março de 2014  
 WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO DO 1º FORUM DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER..

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2014. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PROJETO ATIVIDADE: MANTER ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA RECURSOS PRÓPRIOS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
 CT Nº 00063/2014 - 10.03.14 - Presentes e Utilidades Ltda - R\$ 732,80

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2014.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO DO 1º FORUM DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER..  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/03/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2014, que objetiva: PEDIDO DE FOLDER, CARTAZ, BANNER E FAIXAS PARA REALIZAÇÃO DO 1º FORUM DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIS PUBLICIDADE - ME - R\$ 1.772,80.  
Cabedelo - PB, 10 de Março de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PEDIDO DE FOLDER, CARTAZ, BANNER E FAIXAS PARA REALIZAÇÃO DO 1º FORUM DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2014. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PROJETO ATIVIDADE: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA RECURSO PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00064/2014 - 10.03.14 - MAIS PUBLICIDADE - ME - R\$ 1.772,80

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00033/2014.  
OBJETO: PEDIDO DE FOLDER, CARTAZ, BANNER E FAIXAS PARA REALIZAÇÃO DO 1º FORUM DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER..  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/03/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE LUIZ SANTOS - R\$ 600,00.  
Cabedelo - PB, 20 de Março de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2014.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: Unidade Orçamentária: 02.20 - Procuradoria Geral Projeto Atividade: 14.122.2001.2041 - Manter as Atividades Administrativas do Procon Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica Recurso Próprio  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00094/2014 - 21.03.14 - ANDRE LUIZ SANTOS - R\$ 600,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00035/2014.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Procon de Cabedelo.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: José Antenor Navarro Xavier - R\$ 2.428,00.  
Cabedelo - PB, 27 de Março de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: José Antenor Navarro Xavier - R\$ 2.428,00.  
Cabedelo - PB, 27 de Março de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2014. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: Unidade Orçamentária: 02.11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Projeto Atividade: 04.122.2001.2037 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00103/2014 - 27.03.14 - José Antenor Navarro Xavier - R\$ 2.428,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2014.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Planejamento do Uso e Ocupação do Solo.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/03/2014

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONFORME O PEDIDO EMITIDO PELA CHEFIA DE GABINETE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMAC - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 4.054,50.  
Cabedelo - PB, 26 de Março de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONFORME O PEDIDO EMITIDO PELA CHEFIA DE GABINETE.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2014.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: Projeto Atividade: 04.122.2001.2009 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Projeto de Atividade: 04.122.2001.2013 - MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso Próprio  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00098/2014 - 26.03.14 - COMAC - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 4.054,50

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00038/2014.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONFORME O PEDIDO EMITIDO PELA CHEFIA DE GABINETE.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/03/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00040/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JORDÃO E BRITO LTDA - R\$ 995,57.  
Cabedelo - PB, 27 de Março de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2014.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 - PROCURADORIA GERAL PROJETO ATIVIDADE: 14.122.2001.2041 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: RECURSOS DO PROCON/PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00106/2014 - 31.03.14 - JORDÃO E BRITO LTDA - R\$ 995,57

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva de condicionadores de Ar com reposição de peças e instalação.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2014.

DOTAÇÃO: 1) 10.122.1046.2025 - Recursos Próprios 3390.39.99.001 - Serviço Pessoa Jurídica 2) 10.302.1014.2117 - Média e Alta Complexidade 3390.39.99.006 - Serviço Pessoa Jurídica 3) 10.301.1015.2138 - Ações de Atenção Básica - PSF/NASF/USB 3390.39.99.006 - Serviço Pessoa Jurídica 4) 10.305.1013.2112 - Ações de Vigilância e Promoção da Saúde 3390.39.99.006 - Serviço Pessoa Jurídica 5) 10.301.1046.2114 - CAPS 3.3.90.39.99.006 - Serviço Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e:

CT Nº 00004/2014 - 10.02.14 - Teresa Cristina Monteiro Guedes - R\$ 4.975,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2014.

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva de condicionadores de Ar com reposição de peças e instalação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 06/02/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2014, que objetiva: Aquisição de materiais gráficos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Gráfica e Editora Mangabeira Ltda - R\$ 1.371,30.

Cabelado - PB, 21 de Março de 2014

ANDRÉ LUIZ BARBOSA BEZERRA DE LIMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2014.

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária: 10.122.1046.2025 - Recursos Próprios 3390.39.99.001 - Serviço Pessoa Jurídica 10.302.1014.2161 - Centro de Especialidades Odontológicas -CEO 3390.39.99.006 - Serviço Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e:

CT Nº 00011/2014 - 24.03.14 - Gráfica e Editora Mangabeira Ltda - R\$ 1.371,30

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 21/03/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2014, que objetiva: Manutenção Preventiva e Corretiva de condicionadores de Ar com reposição de peças e instalação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Teresa Cristina Monteiro Guedes - R\$ 4.975,00.

Cabelado - PB, 06 de Fevereiro de 2014

ANDRÉ LUIZ BARBOSA BEZERRA DE LIMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00040/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Transporte.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/03/2014.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELÓ Nº 68 DE 04 DE JULHO DE 2013**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em sua Centésima Quinquagésima Quinta Reunião Ordinária - 155ª, realizada no dia 04 de Julho de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 1.386 de 28 de dezembro de 2007, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabelado aprovado em 27 de outubro de 2011, e

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 estabelece que a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas dos Municípios;

Considerando ainda a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 em sua Seção IV que trata da Fiscalização da Gestão da Saúde, determina que os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o Relatório consolidado elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório do 1º Quadrimestre de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Cabelado do ano de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alisson Paschoal Câmara Torquato  
Presidente do CMS de Cabelado

Homologo a Resolução do CMS nº 68 de 04 de Julho de 2013.

José Maria de Lucena Filho  
Prefeito Constitucional de Cabelado



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELÓ Nº 69 DE 04 DE JULHO DE 2013**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em sua Centésima Quinquagésima Quinta Reunião Ordinária - 155ª, realizada no dia 04 de Julho de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 1.386 de 28 de dezembro de 2007, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabelado aprovado em 27 de outubro de 2011, e

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelece que o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

Considerando que a Resolução nº 453, de 10 de Maio de 2012 recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Comissão Eleitoral composta por conselheiros para trabalhar no processo de reformulação da atual composição do Conselho, formada pelos conselheiros:

- André Luiz Bezerra, como representante do Segmento do Governo Municipal;
- Alexandro Batista de Lima como representante do Segmento dos Trabalhadores;
- Janine Silva de Oliveira e Maria do Socorro Gomes como representantes do Segmento dos Usuários;
- Alisson Paschoal Câmara Torquato - Presidente do CMS de Cabelado
- Elaine Cristina Gomes Bonfim - Secretária Executiva do CMS de Cabelado

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alisson Paschoal Câmara Torquato  
Presidente do CMS de Cabelado

Homologo a Resolução do CMS nº 69 de 04 de Julho de 2013.

José Maria de Lucena Filho  
Prefeito Constitucional de Cabelado



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELLO N.º 70 DE 31 DE JULHO DE 2013**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em sua Centésima Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária - 156ª, realizada no dia 31 de Julho de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 1.386 de 28 de dezembro de 2007, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 27 de outubro de 2011, e

Considerando que o Programa Saúde na Escola (PSE) faz parte do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, foi instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286 como um espaço privilegiado para as práticas de promoção de saúde e de prevenção de agravos e de doenças, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento integral e propiciando à comunidade escolar o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens brasileiros;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Alisson Paschoal Câmara Torquato  
Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS n.º 70 de 31 de Julho de 2013.

  
José Maria de Lucena Filho  
Prefeito Constitucional de Cabedelo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELLO N.º 71 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em sua Centésima Quinquagésima Nona Reunião Ordinária - 159ª, realizada no dia 30 de Outubro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 1.386 de 28 de dezembro de 2007, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 27 de outubro de 2011, e


Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 5, de 19 de junho de 2013 que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

Considerando que o Município de Cabedelo realiza a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores no SISPACTO observando-os e adequando-os à realidade local;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2013 da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Alisson Paschoal Câmara Torquato  
Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS de Cabedelo n.º 71 de 30 de Outubro de 2013.

  
José Maria de Lucena Filho  
Prefeito Constitucional de Cabedelo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELLO N.º 72 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em sua Centésima Quinquagésima Nona Reunião Ordinária - 159ª, realizada no dia 30 de Outubro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 1.386 de 28 de dezembro de 2007, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 27 de outubro de 2011, e


Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 2.355, de 10 de Outubro de 2013, que define sobre o cálculo do teto máximo de Equipes de Saúde da Família, pelas quais o Município poderá fazer jus ao recebimento de recursos financeiros específicos, o qual passará a ser obtido mediante a seguinte fórmula: População/2.000;


**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o credenciamento e ampliação do número de Equipes de Saúde da Família de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Alisson Paschoal Câmara Torquato  
Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS de Cabedelo n.º 72 de 19 de Dezembro de 2013.

  
Wellington Viana França  
Prefeito Constitucional de Cabedelo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELLO N.º 73 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em sua Centésima Quinquagésima Nona Reunião Ordinária - 159ª, realizada no dia 30 de Outubro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 1.386 de 28 de dezembro de 2007, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 27 de outubro de 2011, e


Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 2.355, de 10 de Outubro de 2013, que define sobre o cálculo do teto máximo de Equipes de Saúde da Família, pelas quais o Município poderá fazer jus ao recebimento de recursos financeiros específicos, o qual passará a ser obtido mediante a seguinte fórmula: População/2.000;

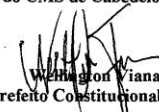
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o credenciamento e implantação das Unidades de Saúde da Família de Oceania VI, Portal do Poço e Jardim Cambinho e aprovação de três Equipes de Saúde Bucal nessas Unidades, da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Alisson Paschoal Câmara Torquato  
Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS de Cabedelo n.º 73 de 19 de Dezembro de 2013.

  
Wellington Viana França  
Prefeito Constitucional de Cabedelo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELLO N.º 74 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em sua Centésima Sexagésima Segunda Reunião Ordinária - 162ª, realizada no dia 30 de Janeiro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 1.386 de 28 de dezembro de 2007, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabelelo aprovado em 27 de outubro de 2011, e

Considerando a Resolução nº. 453, de 10 de Maio de 2012 que estabelece que o Conselho de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde;

Considerando que essa mesma Resolução nº. 453/2012 recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representantes de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ampliação da Comissão composta por conselheiros para trabalhar no processo de elaboração do Regimento das Eleições formada por membros do Conselho Municipal de Saúde e na adequação do atual Regimento Interno do Conselho. A Comissão será formada pelos conselheiros:

- Janine Silva de Oliveira, Maria do Socorro Gomes, Helder Duarte Kumamoto e Cláudio Jonas dos Santos representantes do Segmento dos Usuários;

- André Luiz Bezerra representante do Segmento do Governo Municipal;

- Thiana Lícia S. Azevedo representante do Segmento dos Prestadores de Serviços do SUS;

- Alexandre Batista de Lima e Alisson Paschoal C. Torquato representantes do Segmento dos Trabalhadores;

- Elaine Cristina Gomes Bonfim - Secretária Executiva do CMS de Cabelelo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alisson Paschoal Câmara Torquato  
Presidente do CMS de Cabelelo

Homologo a Resolução do CMS de Cabelelo n.º 74 de 30 de Janeiro de 2014

Wellington Viana França  
Prefeito Constitucional de Cabelelo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELLO N.º 75 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em Centésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária - 163ª, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 1.386 de 28 de dezembro de 2007, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabelelo aprovado em 27 de outubro de 2011, e

Considerando o Projeto FUNASA - Educação em Saúde Ambiental "Comunidade Sustentável" da Secretaria de Saúde de Cabelelo que tem como principal objetivo implementar ações que tenham reflexo na saúde ambiental nos bairros de Oceania e Jacaré, visando reduzir o impacto ambiental com a adequada acomodação de resíduos sólidos;

Considerando que uma das ações a ser realizado pelo Projeto FUNASA - Comunidade Sustentável é a qualificação de catadores através de oficinas e capacitações, bem como a capacitação de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias e professores das escolas de área de abrangência do Projeto nas ações de Educação em Saúde Ambiental e Coleta Seletiva, e sensibilização da comunidade com relação ao acondicionamento adequado dos resíduos sólidos.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto FUNASA - Educação em Saúde Ambiental "Comunidade Sustentável" da Secretaria de Saúde de Cabelelo

Alisson Paschoal Câmara Torquato  
Presidente do CMS de Cabelelo

Homologo a Resolução do CMS de Cabelelo n.º 75 de 27 de Fevereiro de 2014

Wellington Viana França  
Prefeito Constitucional de Cabelelo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELLO N.º 76 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em Centésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária - 163ª, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 1.386 de 28 de dezembro de 2007, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabelelo aprovado em 27 de outubro de 2011, e

Considerando que o Plano Municipal de Contingência da Dengue - PMCD tem como principal objetivo implementar o Programa Municipal de Controle da Dengue com foco nas estratégias intersectoriais e interinstitucionais na corresponsabilização da redução de incidência e do risco de epidemias de dengue no município;

Considerando como um dos principais objetivos o de reduzir a ocorrência de formas graves e óbitos por dengue no Município.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência da Dengue - PMCD da Secretaria Municipal de Saúde de Cabelelo

Alisson Paschoal Câmara Torquato  
Presidente do CMS de Cabelelo

Homologo a Resolução do CMS de Cabelelo n.º 76 de 27 de Fevereiro de 2014

Wellington Viana França  
Prefeito Constitucional de Cabelelo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELLO N.º 77 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em Centésima Sexagésima Quarta Reunião Ordinária - 164ª, realizada no dia 27 de Março de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 1.386 de 28 de dezembro de 2007, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabelelo aprovado em 27 de outubro de 2011, e

Considerando o objetivo do Termo de Pactuação entre a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA) e a Vigilância Sanitária deste Município para o fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária por intermédio do fomento e da execução de atividades nesta área;

Considerando a importância das ações previstas no Plano de Ação Municipal de Vigilância Sanitária para Ano de 2014 que contempla estratégias para o gerenciamento do risco sanitário neste Município e ações de educação e comunicação em saúde para a população;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Cabelelo.

Alisson Paschoal Câmara Torquato  
Presidente do CMS de Cabelelo

Homologo a Resolução do CMS de Cabelelo n.º 77 de 27 de Março de 2014

Wellington Viana França  
Prefeito Constitucional de Cabelelo